



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 5.071

De 06 de janeiro de 2020

PROJETO DE LEI Nº 071/19-L

De 30 de agosto de 2019

AUTÓGRAFO Nº 5.068 de 09/12/2019

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva -
REDE)

Dá denominação de "Estrada Lagoa dos Patos de São Roque" à via pública, já conhecida por esse nome, localizada no Bairro Mont Serrat.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Estrada Lagoa dos Patos de São Roque à via pública com início na divisa de municípios na esquina com a Estrada 10 e término ao final do Loteamento Mont Serrat, após o lote 60 e Bloco D. Compreende nesse trajeto partes das vias conhecidas como Estrada 08 (até a esquina com Estrada 11). Estrada 11 (até a esquina com a Estrada 24) e Estrada 24 (até o fim do Loteamento após o Lote 60 e Bloco D). São João Novo (Distrito), conta com 1.600m de extensão e 10m de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 06/01/2020

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 06 de janeiro de 2020, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 41ª Sessão Ordinária de 09/12/2019

Protocolo: 585/2020, 20/01/2020